

Olá, pessoal! Conforme prometido, trago hoje alguns exemplos de aplicação do Método da Equivalência Patrimonial (MEP).

Quando aplicamos o MEP, estamos fazendo uma exceção ao Princípio do Registro pelo Valor Original, já que o valor original da participação está sendo atualizado.

Seja uma empresa que possui 40% das ações de uma coligada, num investimento de valor original 40.000. Este investimento será avaliado pelo MEP. O PL da investida era composto apenas de Capital Social, no valor de 100.000.

O PL da investida, após a apuração do lucro líquido do exercício, passou a ser de 120.000, pois o lucro foi de 20.000, registrado 1.000 na conta de Reserva Legal (5% do lucro líquido) e 19.000 na conta de Lucros Acumulados.

Devemos atualizar o valor da participação, pois 40% de 120.000 é 48.000. Assim, fazemos o seguinte lançamento:

Participações Permanentes  
a Receita de MEP                      8.000

Agora o investimento está com seu saldo atualizado, correspondente a 40% do PL da coligada.

Vejamos agora: posteriormente, houve distribuição de dividendos pela coligada, referente a metade do lucro líquido ajustado, isto é, excluindo o valor da Reserva Legal. Calculemos a parte dos dividendos de nossa empresa investidora:

Dividendos: 50% de 19.000 = 9.500  
Dividendos da Investidora: 40% de 9.500 = 3.800

Lançamento:

Dividendos a Receber  
a Participações Permanentes   3.800

Os dividendos são registrados como redução da conta de investimento, e não como receita, pois eles já estão embutidos na receita de MEP, reconhecida anteriormente. É muito importante atentar para isso.

Pode ocorrer também de o valor do PL da investida ter seu valor reduzido, ao final do exercício. Uma razão para isso poderia ser o fato de o resultado do exercício ser negativo (prejuízo), reduzindo o valor da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, que pode mesmo ficar com saldo devedor. Exemplo:

Ações da Cia Beta (saldo em 31/12/04) – 60.000 → 60% das ações da Cia Beta.  
PL da Cia Beta em 31/12/04 – 100.000  
Prejuízo de 2005 – (20.000)

PL da Cia Beta em 31/12/05 – 80.000 (100.000 – 20.000)

O novo valor do Investimento será calculado como segue:

60% de 80.000 = 48.000 (redução de 12.000 no valor do investimento)

Lançamento:

Despesa de MEP  
a Ações da Cia Beta 12.000

Algumas observações são válidas a respeito das despesas e receitas decorrentes da aplicação do MEP:

- As despesas de MEP são consideradas adições (não são dedutíveis) para fins de apuração do Lucro Real para o cálculo do Imposto de Renda. Da mesma maneira, as receitas de MEP são consideradas exclusões (não sendo tributadas).
- As despesas e receitas de MEP são operacionais, alterando o valor do Lucro Operacional.

Casos há em que a contrapartida do aumento do investimento não pode ser conta de receita operacional. Isso ocorre nos casos de mudança de critério contábil, em que um investimento que era avaliado pelo método do custo de aquisição em exercício anterior passa a ser avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial. Exemplo:

Ano 1:  
Participação em Alfa – 1.000 (100%)  
PL de Alfa – 1.200 (lucro de 200)  
Avaliação pelo custo

Ano 2:  
Participação em Alfa – 1.000  
PL de Alfa – 1.500 (lucro de 300)  
Passou a usar o MEP

Lançamento em 31 de dezembro do ano 2:

Participação em Alfa 500  
a Receita de MEP 300  
a Lucros ou Prejuízos Acumulados 200 → ajuste do exercício anterior

Com isso, a conta que registra o investimento ficou com seu saldo atualizado (1.500, correspondente aos 100% do PL da investida). Veja que não poderíamos ter considerado o lucro anterior, de 200, como receita, pois, pelo Princípio da Competência, estes 200 pertencem ao ano 1, não ao ano 2, quando foi feito o lançamento. A solução foi creditá-los diretamente em Lucros ou Prejuízos Acumulados, onde este valor estaria se a empresa tivesse adotado o MEP desde o ano 1.

Bom pessoal, por hoje é só. Bons estudos e até a próxima aula.

Um grande abraço.

Luciano Oliveira.  
[www.editoraferreira.com.br](http://www.editoraferreira.com.br)